



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA LEI Nº. 1.749, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA o número da Lei nº. 1.749, de 09 de agosto de 2023, para constar que onde se lê “Lei nº. 1.749, de 09 de agosto de 2023” passa a ser lido doravante como “**LEI Nº. 1.761, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**”, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita Lei.

Campos de Júlio, 09 de agosto de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

ção, locução profissional de rodeio, juiz de rodeio, palhaço humorista etc., serviços que serão prestados nos dias 24, 25 e 26/08/2023, durante a realização da Expojúlio 2023, tendo como detentora dos preços registrados a empresa FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.008.448/0001-61, com valor global, para esta adesão, de R\$ 280.759,00.

As especificações detalhadas dos serviços, os quantitativos, os valores e formas de execução constam do Termo de Referência e minuta do contrato juntados ao processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 17 de agosto de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Portaria nº 127/2020

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 252/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Agente de Conservação

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 18/08/2023 a 17/08/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e JAKSON DE SOUZA RODRIGUES/ CREDENCIADO

Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de internet por meio de Link com acesso via fibra óptica para a Polícia Civil.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 02/09/2023 à 01/09/2024.

PARTES: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa ÁGILE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 22.845.900/0001-72/ CONTRATADA

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA LEI Nº. 1.749, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA o número da Lei nº. 1.749, de 09 de agosto de 2023, para constar que onde se lê "Lei nº. 1.749, de 09 de agosto de 2023" passa a ser lido doravante como "LEI Nº. 1.761, DE 09 DE AGOSTO DE 2023", permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita Lei.

Campos de Júlio, 09 de agosto de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023.

ESPÉCIE: Credenciamento de serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo serviço de servente de pedreiro.

VIGÊNCIA 14/08/2023 a 13/08/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO CNPJ/MF sob o nº 47.915.586/0001-88/ CONTRATADA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 053/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens (Ultrassonografias) em pacientes do Município de Canabrava do Norte (MT), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, onde a empresa: **HUMANIZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.741.445/0001-11, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 86.530,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta reais); **J.S. DE A. MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.950.698/0001-20, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais); **IMED SAUDE VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.575.926/0001-85, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais);

Canabrava do Norte-MT, 17 de Agosto de 2023.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 644/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N. 644/2023/GAPRE, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE BORRACHARIA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 192º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **SANDOVAL VALÉRIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 8\*\*\*\*-3, emitida por SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. \*\*\*.878.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo de **COORDENADOR** na **COORDENADORIA DE BORRACHARIA** da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbolizada **DEP/BORR**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.